DECRETO Nº 2.512/2026, de 02 de Fevereiro de 2026.

Estabelece feriado municipal e pontos facultativos para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam ratificados, no âmbito do Município de Piratuba, os feriados nacionais previstos na Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2° Além dos feriados previstos no artigo 1°, ficam estabelecidos os seguintes Feriados Municipais:
I - 18 de Fevereiro - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA;
II - 04 de junho - CORPUS CHRISTI.

Art. 3° São pontos facultativos:

I – 17 de Fevereiro – CARNAVAL;
II – 30 de Outubro – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 4° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de Fevereiro de 2026.

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de Fevereiro de 2026

Aislan Alex da Silva
Secretário Mun. Administração e Finanças